



Prefeitura Municipal de Óbidos
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
001/2023/SEMSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2021/SEMSA

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022/SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023/SEMSA

OBJETO: Contratação de Empresa com mão de obra especializada para executar os serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde Nazaré Venâncio Ribeiro – Distrito do Flexal, no município de Óbidos – PA.

CAUSA DA RESCISÃO: INEXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 77, ART. 78, INCISOS I,II,III C/C ART. 79 INCISO I, TODOS DA LEI 8.666/93.

O Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, Óbidos - PA neste ato representada pelo **Sr. JAIME BARBOSA DA SILVA - PREFEITO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 2147573 Via-PC/PA e CPF nº 120.550.852-04, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, com amparo legal no art.78, incisos I, II e III, da Lei n.8.666/93, bem como por ter a empresa **G.N. RODRIGUES EIRELI – ME**, com sede na travessa. Augusto Correa Pinto, s/n, Distrito Flexal, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ nº 25.225.603/0001-12, descumprindo a **Clausula VII - , item 7.1; 7.2; 7.3.;7.4.;7.5; Clausula X , Item 10.1 sub item 10.1.1, 10.1.2. alínea a, b, c, subitem 10.1.3,10.1.4., 10.1.5 e 10.1.6 ; Clausula XII, Item 12.1;12.2;12.3;12.4** do Contrato nº 001/2023/SEMSA.

A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual na forma da Cláusula III, Item 3.1. do Contrato nº 001/2023/SEMSA, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município.

A empresa **G.N. RODRIGUES EIRELI – ME**, com sede na travessa. Augusto Correa Pinto, s/n, Distrito Flexal, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ nº 25.225.603/0001-12, neste ato, representada pelo seu representante legal, o **Sr. Gracinaldo Nascimento Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº 6837793 e CPF nº 808.763.402-06, e-mail: conatrutoragr.pa@gmail.com Telefone: (93) 99211-6217.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente Informar E Notificar A Rescisão Unilateral Do Contrato De Serviços, Consoante Estabelecido No Edital E Anexos Da Licitação Identificada Em Epígrafe, Bem Como No Objeto Descrito Na Cláusula III, Item 3.1. Do Contrato N. 001/2023/SEMSA, Que É Contratação de Empresa com mão de obra especializada para executar os serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde Nazaré Venâncio Ribeiro – Distrito do Flexal, no município de Óbidos - PA, o fazendo, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de serviços de nº 001/2023/SEMSA, considerando o descumprimento de obrigação contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as



Prefeitura Municipal de Óbidos
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **G.N. RODRIGUES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na travessa. Augusto Correa Pinto, s/n, Distrito Flexal, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no **CNPJ nº 25.225.603/0001-12**, neste ato, representada pelo seu representante legal, o **Sr. Gracinaldo Nascimento Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº 6837793 e CPF nº 808.763.402-06, Brasil, via Diário Oficial do Município e por E-mail.

Óbidos-PA, 04 de dezembro de 2023

JAIME	Assinado de forma
BARBOSA DA	digital por JAIME
SILVA:1205508	BARBOSA DA
5204	SILVA:1205508520
	4

JAIME BARBOSA DA SILVA - PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL